



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº: 221/2026.

Institui comissão processante com fins de desapropriar imóvel urbano, por utilidade pública, nos termos do rito determinado pelo Decreto nº 3.365/41 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor; e de acordo com o que lhe faculta a alínea “e” do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir uma Comissão Processante com fins de conduzir procedimento administrativo de desapropriação de imóvel urbano situado no município de Congo/PB, com fundamento em sua utilidade pública para o uso e gozo de toda a coletividade municipal.

Art. 2º - Fica a respectiva Comissão Processante, composta dos servidores BENEDITO CARLOS DEODATO DA SILVA, JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA, ROSEMÁRIO DE SOUSA ALVES para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso à documentos públicos, relativos ao imóvel desapropriando, providenciará sua justa avaliação, bem como deverá dar publicidade dos atos administrativos praticados, oportunizando defesa e contraditório ao proprietário do imóvel, buscando a conciliação entre as partes envolvidas, regulando-se tudo pela estrita legalidade.

Art. 4º - O imóvel desapropriado está localizado a Rua Manoel Firmino da Silva, s/n, Juazeiro, cidade de Congo-PB, (próximo à estrada que liga Congo ao Sítio Lajinha), medindo 1.909,647m² e possui as seguintes características, dimensões e delimitações: Inicia-se no vértice P04, de coordenadas N 9.136.346,39m e E 757.794,90m; situado na Linha ideal da JOSÉ NUNES DE MOURA com o JOSÉ NUNES DE MOURA; deste, segue confrontando com JOSÉ NUNES DE MOURA, com o azimute de 133°20'19" e distância de 30,00 m, até o vértice P05, de coordenadas N 9.136.325,80m e E 757.816,72m; com o azimute de 223°19'50" e distância de 50,00 m, até o vértice P06, de coordenadas N 9.136.289,43m e E 757.782,41m; com o azimute de 223°21'02" e distância de 14,25 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.136.279,07m e E 757.772,63m; situado na Linha ideal da JOSÉ NUNES DE MOURA com o HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO, com o azimute de 315°37'15" e distância de 30,03 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.136.300,53m e E 757.751,63m; situado na Linha ideal da HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO com o JOSÉ NUNES DE MOURA; deste, segue confrontando com JOSÉ NUNES DE MOURA, com o azimute de 43°21'10" e distância de 13,04 m, até o vértice P07, de coordenadas N 9.136.310,01m e E 757.760,58m; 43°19'52" e 50,01 m até o vértice P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”.

Art. 5º - A Comissão ora instituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 17 de junho de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional